



Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019

Convocação de Aprovado Sub Judice no
Concurso Público da Câmara Municipal de
Guanambi.

O Presidente da Câmara de Guanambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, bem como considerando o Processo de Agravo de Instrumento nº 8016427-57.2019-8.05.0000 e o Mandato de Segurança de nº 8001322-67.2019-8.05.0088, vem através deste Edital, convocar Sub Judice a candidata **MICKAELE BORGES LIMA RAMOS**, aprovada e classificada no Concurso Público da Câmara, (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 20/2018, para o cargo efetivo a ser preenchido dando continuidade ao certame.

I – A candidata classificada e convocada, deverá em razão do lapso temporal reapresentar os resultados de exames médicos laboratoriais abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, localizado na Praça Henrique Pereira Donato nº 90 – Centro CEP 46.430-000, Guanambi-BA em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS

a) Exames de Hemograma Completo, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia em jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS. Raios-X – Tórax AP e perfil, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria, Acuidade Visual.

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"



Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

II – A candidata convocada para a contratação, após a apresentação dos documentos e exames médicos laboratoriais, deverá se submeter à avaliação médica, realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais da candidata para classificá-la como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para a candidata pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

IV – A candidata assinará no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art.37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

Guanambi, 09 de setembro de 2019.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"